



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

RESULTADO

Tornamos público o **Resultado Final das Inscrições Homologadas** para seleção de Atléticas, Centros Acadêmicos (CA), Coletivos e Diretório Central dos Estudantes (DCE) para a comercialização de alimentos, bebidas, produtos e serviços no 5º Arraiá da UFJ, conforme o Processo SEI 23854.004546/2026-31 de que trata o Edital PROECE/UFJ nº 04/2026, com a seguinte discriminação:

CA/Atlética/Coletivo/DCE	Preferência pela Barraca*	Situação
Centro Acadêmico Washington Moragas	1/4/6	Homologada
Centro Acadêmico de Biomedicina	6/7/4	Homologada
Centro Acadêmico de Engenharia Florestal e Atlética Lenhadora	2/7/4	Homologada
Atlética Primata e CA Carson Franklin	1/6/4	Homologada
Coletivo Crias da UFJ e DCE	1/7/5	Não homologada
Atlética Metabólica	7/1/5	Não homologada

***Barracas:**

1. Bebidas 1: cerveja e refrigerante em lata, água em garrafa plástica e drinks;
2. Bebidas 2: vinho-quente, quentão e pinga com mel;
3. Delícias de milho: pamonha doce e salgada, chicha doida, milho cozido, curau, canjica e canjicada;
4. Salgados: cachorro-quente, batata chips e salgados diversos;
5. Caldos: frango, feijão, milho, vaca atolada;
6. Doces: cocada, arroz doce, pé de moleque, pé de moça, maçã do amor, algodão doce, pipoca doce e salgada;
7. Brincadeiras típicas: cadeia, pescaria, correio elegante, arremesso de bolinha ao alvo.

A definição das barracas ocorrerá em **15 de junho de 2026, às 12h30**, em reunião no Auditório Maior do Campus Jatobá. Em caso de interesse múltiplo por uma mesma barraca, a definição será feita por sorteio, sendo **obrigatória a presença de ao menos uma pessoa representante por entidade inscrita**. A inscrição homologada não garante participação no sorteio.

Registra-se que as inscrições do Coletivo Crias da UFJ/DCE e da Atlética Metabólica não foram homologadas por ausência de documentação obrigatória (Anexos I e II assinados). As referidas entidades poderão participar da reunião de definição das barracas, ficando habilitadas à ocupação de barracas remanescentes após a realização do sorteio entre as inscrições homologadas, mediante apresentação dos documentos exigidos no ato.



Documento assinado eletronicamente por **ERIN CAPERUTO DE ALMEIDA, Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Esporte**, em 12/06/2026, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0598082** e o código CRC **5017C167**.